



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

*LEI Nº 2.085 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.*

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para o Orçamento da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil), no montante de até R\$ 6.803.414,46 (Seis milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, no que tange a criação de rubrica específica para contabilização de Folha de Pagamento e Obrigações Patronais e dá outras providências, objetivando o ajuste dos gastos com Folha de Pagamento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Especial, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até R\$ 6.803.414,46 (Seis milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista a criação da estrutura na Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil) e conta específica para contabilização de Folha de Pagamento e Obrigações Patronais, não consignada no Orçamento em vigor, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO:	<b>20 – PREFEITURA</b>
UNIDADE:	<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL</b>
FUNÇÃO:	<b>10 – Saúde</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>122 – Administração Geral</b>
PROGRAMA:	<b>0001 – Apoio Administrativo</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.11.01.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIO</b>
VALOR:	<b>R\$ 4.914.058,37</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.13.01.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – FGTS</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIO</b>
VALOR:	<b>R\$ 426.457,88</b>

ELEMENTO:	<b>3.1.90.13.03.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS – Ordinários</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIO</b>
VALOR:	<b>R\$ 1.381.313,01</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.91.13.02.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – RPPS</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIO</b>
VALOR:	<b>R\$ 81.585,20</b>

Art.2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	<b>50 – FUNDOS</b>
UNIDADE:	<b>03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
FUNÇÃO:	<b>10 – Saúde</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>122 – Administração Geral</b>
PROGRAMA:	<b>0040 – Saúde para Todos</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2.221 – Gestão de Pessoal do Fundo Municipal de Saúde</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIO</b>
VALOR:	<b>R\$ 2.442.737,94</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.13.01.00.00.00 – Obrigações Patronais – FGTS</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIO</b>
VALOR:	<b>R\$ 409.915,13</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.13.03.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIO</b>
VALOR:	<b>R\$ 1.333.000,00</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.92.01.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIO</b>
VALOR:	<b>R\$ 1.003.000,00</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.91.13.02.00.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIO</b>
VALOR:	<b>R\$ 91.692,99</b>

ÓRGÃO:	<b>50 – FUNDOS</b>
UNIDADE:	<b>03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
FUNÇÃO:	<b>10 – Saúde</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>301 – Atenção Básica</b>
PROGRAMA:	<b>0040 – Saúde para Todos</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2.222 – Gestão de Pessoal Programa Saúde da Família</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIO</b>
VALOR:	<b>R\$ 753.068,40</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.13.03.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIO</b>
VALOR:	<b>R\$ 476.000,00</b>
ELEMENTO:	<b>3.1.90.92.01.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores</b>
RECURSO:	<b>0000 – ORDINÁRIO</b>
VALOR:	<b>R\$ 294.000,00</b>

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal